



V.D.03-00392

*"Na reforma da regulamentação deve constar uma ressalva..."*

Na reforma da regulamentação deve constar uma ressalva inicial declarando o seguinte:

O disposto no presente regulamento ficará sem efeito sempre que, em determinado caso específico, o senso comum revele a inconveniência da aplicação do que nele se institui.

E ainda, um artigo preliminar obrigando o Secretário de Obras a indeferir todo e qualquer projeto que, segundo o critério subjetivo da grande maioria das pessoas, ou seja, segundo o senso comum – ad-referendum do Conselho (2/3 dos votos) –, se afigure como aberração urbano-paisagística.

LC



V.D.03-00392

*"Na reforma da regulamentação deve constar uma ressalva..."*

Na reforma da regulamentação deve constar uma ressalva inicial declarando o seguinte:

O disposto no presente regulamento ficará sem efeito sempre que, em determinado caso específico, o senso comum revele a inconveniência da aplicação do que nele se institui.

E ainda, um artigo preliminar obrigando o Secretário de Obras a indeferir todo e qualquer projeto que, segundo o critério subjetivo da grande maioria das pessoas, ou seja, segundo o senso comum – ad-referendum do Conselho (2/3 dos votos) –, se afigure como aberração urbano-paisagística.

LC